

Resolução nº 311



Câmara Municipal de Volta Redonda

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO N.º 311 DE 06 / 07 / 1976

EMENTA:

Subsídio e Verba de Representação do Prefeito.

— alterações —

Resolução nº 382

DE 01 / 12 / 1977

DE ___ / ___ / ___

DE ___ / ___ / ___

DE ___ / ___ / ___

DE ___ / ___ / ___

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 311

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Fixa os Subsídios e Verba de Representação do Prefeito Municipal de Volta Redonda e dá outras providências

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 014/76

Data apresentação: 03 / 06 / 76 Data da Leitura: 03 / 06 / 76

Considerado objeto de Deliberação em: 03 / 06 / 76

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	***	***	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	24.06.76	sim	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 24 / 06 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 29 / 06 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 06 / 07 / 76 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 86 (oitenta e seis)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 (sete)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 7

Volta Redonda, 26 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 014/76

EMENTA:- "FIXA OS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

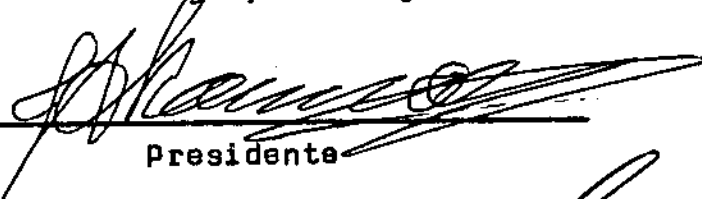
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam fixados os subsídios do Sr. Prefeito Municipal, para a próxima legislatura, em 70% (setenta por cento) dos subsídios dos Srs. Deputados Estaduais do Estado do Rio de Janeiro.

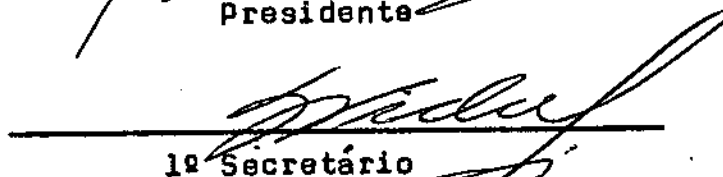
Artigo 2º - A título de Verba de Representação, perceberá o Sr. Prefeito Municipal 2/3 (dois terços) do valor dos subsídios.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 03 de junho de 1976



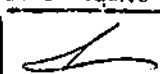
Presidente



1º Secretário

JUSTIFICATIVA:- A presente Resolução atende ao que preceitua o artigo 100 da Lei Complementar nº 01 - Lei Orgânica das Municipalidades.

PROTOCOLO Nº 394/76

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 311	FL 01	

PROJETO DE LEI
N.º 123/76
REGI-
STRADO EM 03.06.76

03.06.76

W. M. M. M.

Secretário

As Comissões de Finanças
e Justiça

Para Relatar.

V. Redonda, 04/06/1976

[Signature]
Presidente

Comissão de Contabilidade,
Justiça e Redação

Recebi para parecer em
22/6/76

[Signature]
Presidente

Comissão de Finanças
e Fiscalização

Recebi para parecer em
14/6/76

[Signature]
Presidente

APROVADO

Em 24/06/1976

1.ª discus-
são

[Signature]
Secretário

Aprovado em 2.ª Votação

V. n. 29-76-76

[Signature]
Secretário

Ào Sr. Presidente
Encaminha a
Comissão Judiciária
para emitir o parecer
V.R. 22.6.76

[Signature]
A Secretária para a execução
iniciar ao Setor Jurídico
para emitir o parecer
conforme o despacho
acima
23/6/76
[Signature]

A Consultoria
em anexo o
solicitado.
R. 24-06-76

Senhor Presidente:
Em anexo o
parecer V.R. 24-6-76
J.M.alls

Senhor Presidente:
Fiqueza ordenar
uma xerox do
original da certidão
da Justiça Eleitoral,
com informações que fixa
o número de eleitores do V. R. de 1976,
V.R. 21-6-76

J.M.alls
[Signature]

A Secretária para, atender
o despacho acima,
24/06/76
[Signature]

A Consultoria
conforme o despacho
acima
R. 24-06-76
[Signature]

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 316	PL. 02	<i>[Signature]</i>

ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 014/76

EMENTA: "FIXA OS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e, em Promulgo, a seguinte Resolução:

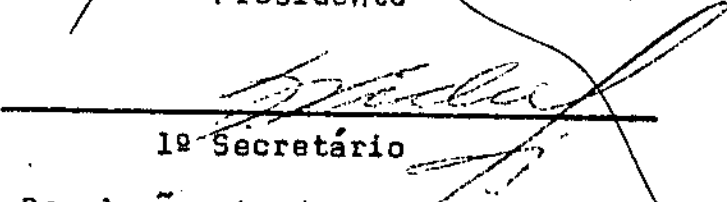
Artigo 1º - Ficam fixados os subsídios do Sr. Prefeito Municipal, para a próxima legislatura, em 70% (setenta por cento) dos subsídios dos Srs. Deputados Estaduais do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - A título de Verba de Representação, perceberá o Sr. Prefeito Municipal 2/3 (dois terços) do valor dos subsídios.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 03 de junho de 1976


Presidente


1º Secretário

JUSTIFICATIVA: - A presente Resolução atende ao que preceitua o artigo 100 da Lei Complementar nº 01 - Lei Orgânica das Municipalidades.

PROTOCOLADO Nº 394/76



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

47ª Zona Eleitoral de Volta Redonda- Estado do Rio de Janeiro.

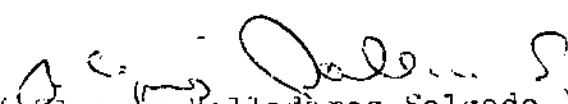
Em 03 de junho de 1976.

OF. 72/E/76.

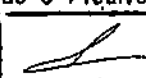
Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício 353/76 de 03 de junho do corrente ano, informo a Vossa Senhoria que o número de eleitores inscrito nesta 47ª Zona Eleitoral até a presente data é 57.577.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria os meus protestos de estima, e consideração.


(Glyssés Valladares Salgado)
Juiz Eleitoral

Ao. Ilmo. Sr. Joaquim de Aquino Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Volta Redonda- RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 311	FL. 03	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

90ª ZONA ELEITORAL - VOLTA REDONDA
Ofício nº 449/76 - Em 03 de junho de 1976.

Senhor Presidente.

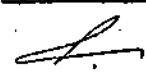
Em resposta ao ofício nº 354/76 de 03 de junho do corrente ano, informo a Vossa Senhoria que o número de eleitores inscritos nesta Zona Eleitoral até a presente data é 17.970.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


DR. JOSÉ PIMENTEL MARQUES

- Juiz Eleitoral -

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Volta Redonda - RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 311	Fl. 04	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

SOLICITANTE: Vereadora Angela Padilha.

DOCUMENTO: Projeto de Resolução de nº014/76.

- 1-Trate o assunto supra da Câmara fixar os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal de Volta Redonda e dê outras providências.-
- 2-Esta Consultoria q já obteve a xerox solicitada a fle.,comprobatoria da exigencia legal contida no art.100 e seus incisos da Lei Complementar nº 1,de 17 de dezembro de 1975-Lei Organica dos Municipios Fluminenses.-
- 3-Pela xerox inclusa,verifica-se a existencia de 57.777 eleitores inscritos na 47a.zona eleitoral e 17.970 na 90a.zona,perfazendo o total de eleitores:75.547.-
- 4-Assim,enquadra-se no art.100,inciso III e que se pretende,como ainda no §1º do mesmo artigo. Outrossim,é de se ressaltar ser este assunto uma das atribuições da Câmara,como se depara na Seção II,Art.58,inciso X,letra "b".-

Assim é o nosso entendimento,s.m.j.

Sala da Consultoria,24 de junho de 1976.

Jamil Wadil Rizkalla

Cons.Jur.do Leg.

OAB-RJ-833-CPF.015696867

Roberto V.Pires

Proc.do Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 316	FL. 05	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Gibraltar P.O.Vidal

PRESIDENTE

Aristides M.da Silva

RELATOR

Elias Cazoni

MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/76

A Comissão de Finanças e Fiscalização, analisando o projeto de resolução nº 014/76, ^{afora} ~~apoiar~~ ao aspecto legal. Somos favorável, uma vez que a presente despesa não irá fluir no orçamento do corrente exercício.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1976

Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

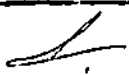
Presidente


Aristides Martins da Silva

Relator


Elias Cazoni

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 316	FL 06	

APROVADO

Em 24 / 06 / 19 76

Soc.ário

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO nº 311

Ementa :- FIXA OS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º :- Ficam fixados os subsídios do Senhor Prefeito Municipal, para a próxima legislatura, em 70% (setenta por cento) dos subsídios dos Senhores Deputados Estaduais do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º :- A título de Verba de Representação, perceberá o Senhor - Prefeito Municipal 2/3 (dois terços) do valor dos subsídios.

Artigo 3º :- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de julho de 1976


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

- Presidente -


GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL -

1º Secretário

Projeto de Resolução nº 14/76

Autor:- Comissão Executiva -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R. 311	FL. 01

